



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 3489

De 13 de junho de 2.006.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL “JOSE ADALBERTO MORANDINI”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, do Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA aprovou e ele sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Denomina-se “JOSÉ ADALBERTO MORANDINI” o Conjunto Habitacional a ser construído em área adquirida pela Prefeitura Municipal, localizada nas confrontações com o Jardim Parisi e Sítio São Paulo, de onde foi desmembrada, nesta cidade de Orlandia.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GOVERNO DE ORLÂNDIA

Orlândia, 13 de junho de 2.006.


OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada, registrada e afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Orlandia, na data supra.


MARIA BERNADETE DE ABREU PEREIRA VIANNA
Coordenadora de Gabinete

Autógrafo nº 02906
Projeto de Lei nº 031/06